

REGIMENTO INTERNO COMITÊ DE ÉTICA

DOCUMENTO Nº LI-0017	DATA DA REVISÃO 25/08/2024	REV 01	APROVADO Paulo Fernandes	FOLHA 1/12
--------------------------------	--------------------------------------	------------------	------------------------------------	----------------------

SUMÁRIO

1. Objetivo	2
2. Aplicação	2
3. Conteúdo	2
3.1. Responsabilidades	2
3.2. Diretrizes Específicas	2
4. Disposições gerais	3
6. Controle de revisão	3

DOCUMENTO N° LI-0017	DATA DA REVISÃO 25/08/2024	REV 01	APROVADO Paulo Fernandes	FOLHA 2/12
--------------------------------	--------------------------------------	------------------	------------------------------------	----------------------

1. Objetivo

O Comitê de Ética da Liderroll tem como finalidade promover a disseminação, o respeito, o treinamento, o cumprimento, a revisão e o aprimoramento do Código de Ética e do Canal de Denúncias, além de zelar pelo cumprimento das Políticas Internas e de toda a Legislação Vigente aplicável às nossas atividades.

2. Aplicação

A atuação do Comitê abrange todas as ações que envolvam colaboradores com ou sem vínculo empregatício, fornecedores, clientes, prestadores de serviços, parceiros de negócio e qualquer parte interessada.

3. Conteúdo

3.1. Responsabilidades

O Regimento Interno do Comitê de Ética é essencial para estabelecer o Programa de Compliance da Liderroll, sendo uma instância de deliberação sobre as violações éticas que possam macular os valores e a cultura da empresa.

São atribuições do Comitê:

- I. Atuar com confidencialidade, independentemente do assunto ou tratativa;
- II. Receber denúncias que tratem de desvios legais, qualidade e legalidade dos produtos e de valores éticos da empresa;
- III. Avaliar e discutir os casos denunciados tendo como base o Código de Ética e legislação vigente;
- IV. Contribuir, em caráter não exclusivo, com a atualização do Código de Ética, bem como, das demais Políticas Internas da empresa que tenham como objetivo disciplinar a ética e conduta dos empregados e terceiros;
- V. Atuar preventivamente na resposta de questionamentos em geral sobre as dúvidas de caráter ético surgidas nas condutas de empregados e terceiros;
- VI. Dar conhecimento aos sócios e áreas envolvidas, sobre as apurações e eventuais recomendações que o Comitê entender cabíveis;
- VII. Informar periodicamente aos sócios sobre a situação dos casos analisados pelo Comitê;
- VIII. Averiguar, processar e decidir sobre objetos de denúncia de transgressão ética e legais;
- IX. Monitorar os registros de entrada e tratativa das denúncias, formalizando com a elaboração de planilha de controle.

3.2. Diretrizes Específicas

O Comitê é um órgão colegiado interno, de caráter independente, com o objetivo de avaliar e acompanhar as questões que envolvem os aspectos e valores éticos e de conduta da empresa, a fim de subsidiar as decisões dos gestores, pautando suas ações pelos princípios éticos e pelas diretrizes de conduta empresarial estabelecidos no Código de Ética, reportando-se aos sócios.

Os membros do Comitê de Ética são colaboradores designados sócios da Liderroll, os quais desenvolvem as atividades sem prejuízo de suas atribuições regulares.

O mandato dos membros do Comitê é de prazo indeterminado, podendo haver destituição ou nova nomeação a qualquer momento, a critério dos sócios.

Excepcionalmente, qualquer empregado ou pessoa alheia aos quadros da Liderroll pode ser convocado para participar de reunião do Comitê, a título de cooperação.

Compete aos membros definir a pauta dos trabalhos, convocar e presidir as reuniões.

As manifestações do Comitê são proferidas preferencialmente por consenso, caso isso não ocorra, serão precedidas de votação com maioria simples.

DOCUMENTO N° LI-0017	DATA DA REVISÃO 25/08/2024	REV 01	APROVADO Paulo Fernandes	FOLHA 3/12
--------------------------------	--------------------------------------	------------------	------------------------------------	----------------------

4. Disposições gerais

Esta Regimento deve ser acompanhada pelos sócios da Liderroll e devem envidar esforços para garantir que os princípios e as normativas estabelecidas neste documento sejam observadas e seguidas.

6. Controle de revisão

Revisão	Data da Aprovação	Resumo das Alterações
01	29/08/2024	Versão Inicial aprovada pelos sócios e diretoria em 29/08/2024.
02		
03		
04		
05		

Responsável:	Alta Direção:
Data de Criação: 25/08/2024	Data de Aprovação: 31/09/2024